

*REJEITADO pelo Plenário, em Discussão Geral e
Votação Única o VETO TOTAL Nº 14/2019, oriundo da MENSAGEM
GOVERNAMENTAL Nº 14/2019, ao Projeto de Lei n. 157/2018, de autoria
do Deputado Dr. Gomes, que “DECLARA a Festa do Evangélico do
município de Presidente Figueiredo como patrimônio cultural de natureza
imaterial do estado do Amazonas”. Com PARECER CONTRÁRIO AO
VETO da Comissão Especial (Relator: Deputado JOÃO LUIZ).*

*Comunique-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para
a promulgação.*

Em: 10 de abril de 2019



Alessandra Campelo
Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
1^a Vice-Presidente